



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### (\*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O Prefeito de Mondai, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 **sofreu alteração, a saber:**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

<b>QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO</b>					
<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencto 40h/ semanais</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>

(...)

Professor de Alemão	*CR	R\$ 2.908,30	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Informática.	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
---------------------	-----	--------------	---------------------	--	-----------------------------------

<b>QUADRO II - PROFESSOR NÃO HABILITADO</b>					
<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencto 40h/ semanais</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>

(...)

Professor de Português	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Português.	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Alemão	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Informática. (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço

#### **PASSA-SE A LER:**



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### 1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Função	Nº Vagas	Vencto 40h/ semanais	Carga Horária semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
(...)					
Professor de Alemão	*CR	R\$ 2.908,30	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado de conclusão de Curso em Letras Alemão.	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço

QUADRO II - PROFESSOR NÃO HABILITADO					
Função	Nº Vagas	Vencto 40h/ semanais	Carga Horária semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
(...)					
Professor de Português	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando Nível superior em Letras Português (Frequentando no mínimo o 5º Período)	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço
Professor de Alemão	*CR	R\$ 2.712,40	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Certificado/Atestado Profissional em Letras Alemão.	Objetiva, Títulos e Tempo Serviço

### **ONDE SE LÊ:**

### 2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

(...)

2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Mondai - SC, sito à Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **15/08/2019 a 03/09/2019**, período este designado para estas inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

(...)

d) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC  
CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09  
Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.

**PASSA-SE A LER:**

**2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:**

(...)

2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Mondai - SC, sito à Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **15/08/2019 a 03/09/2019**, período este designado para estas inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

(...)

**d) No caso de candidato doador de medula: documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.**

**ONDE SE LÊ:**

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Mondai - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

**PASSA-SE A LER:**

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Mondai - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na **Rua Osvaldo Cruz, nº 167**, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

**ONDE SE LÊ:**



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **10h30min do dia 12/11/2019**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

#### **PASSA-SE A LER:**

### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à **Rua Osvaldo Cruz, nº 167**, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **10h30min do dia 12/11/2019**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

#### CRONOGRAMA

***OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.***

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
(...)		
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	12/11/2019	Às 10h30min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de Mondai – SC.

#### **PASSA-SE A LER:**

#### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

#### CRONOGRAMA

***OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.***

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
------------	------	-------------



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaí/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

(...)

Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	12/11/2019	Às 10h30min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à <b>Rua Osvaldo Cruz, n° 167, Centro de São Miguel do Oeste – SC.</b>
--	------------	--

### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO VII**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

#### **PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº. 0262 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Nomeia Comissão de Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, **VALDIR RUBERT**, no uso das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Designar: **REJANE ALBERTI MARKOSKI, VANIA SACKMANN MIOTTO e VANICE FETZNER BARBOSA**, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital nº. 001/2019.

Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a prestação das provas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: www.mondai.sc.gov.br*

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mondai, em 13 de agosto de 2019.

**VALDIR RUBERT**

Prefeito Municipal de Mondai

**PASSA-SE A LER:**

### ANEXO VII

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº. 0277 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

---

Nomeia Comissão de Processo Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondai, Estado de Santa Catarina, **VALDIR RUBERT**, no uso das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Designar: **MACOS VINICIUS REDEL, VANICE FETZNER BARBOSA e SILVANE CARMINATTI HENKEL**, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº. 001/2019.

Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a prestação das provas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

Município de Mondai, em 26 de agosto de 2019.

**VALDIR RUBERT**

Prefeito Municipal de Mondai

### **ONDE SE LÊ:**

Vistado na Forma de Lei

**Luiz Carlos Stang - OAB/SC 18906**

Procurador Jurídico do Município de Mondai

### **PASSA-SE A LER:**

Vistado na Forma de Lei

**Jerry Alberti - OAB/SC 19055**

Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Mondai - SC, 26 de agosto de 2019.

**VALDIR RUBERT**

Prefeito Municipal